



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0292/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 000429/16

Relator: Deputado *Edval gaia Filho*

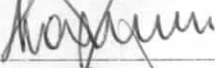
Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 231/16, de autoria do Senhor Deputado Leo Loureiro, que considera de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DE MOTO CLUBES E MOTO GRUPOS DO ESTADO DE ALAGOAS – FMC/AL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Estádio Rei Pelé, Av. Siqueira Campos, Sala 03, Trapiche, Município de Maceió/Alagoas. Fundada em 19 de setembro de 2009.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de *Março* de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR

